



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O BIÊNIO 2023/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – GOIÁS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das



crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e previsão de cadastro reserva, para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Luziânia - GO, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais, conforme o anexo I.
- 2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ser graduado ou estar cursando Pedagogia e ou ter cursado magistério.
 - Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, no período matutino e/ou vespertino.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – Goiás, com a participação de uma Comissão Avaliadora.
- 2.4 Caso não seja possível preencher as vagas em determinada escola com os participantes do processo seletivo, pode-se convidar pessoas da comunidade que tenham interesse e atendam aos critérios para atuar como assistentes de alfabetização nas turmas.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência em alfabetização;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5h por turma, semanalmente).

4.3 Os atendimentos de cada Assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



- Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;
- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

DAS INSCRIÇÕES:

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e colada na parte externa, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência atualizado;
 - IV. Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
 - V. Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização;
 - VI. Declaração de Pessoa com deficiência, anexo IV deste edital.
 - VII. Participantes do Programa Mais Alfabetização (expedido pela escola em que atuou como Assistente).
 - VIII. Participante do Programa Tempo de Aprender (expedido pela escola em que atuou como Assistente)

4.10 As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Manoel Carvalho Resende c/ Rua João Paulo, Qd. A, S/N,



Centro, Luziânia/GO, onde os candidatos deverão entregar envelope lacrado com a documentação exigida conforme item 4.9 deste Edital.

4.11 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.12 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.13 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.14 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

- I. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- II. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas de ampla concorrência.
- III. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
- IV. No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.
- V. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.



- VI. O próprio candidato deverá se inscrever presencialmente na SMEL, salvo casos por Procuração.
- VII. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de "pessoa com deficiência" poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

6. DA QUANTIDADE DE TURMAS

- 6.1 Estão disponíveis 45 (quarenta e cinco) turmas para alocação dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Luziânia – Goiás para o ano de 2023, conforme o anexo I. Os demais classificados ficarão no cadastro reserva.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia instituirá a Comissão Avaliadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2 A seleção se dará por duas (02) etapas, que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental. Sendo que a segunda etapa ocorrerá logo após ao resultado final da análise de currículos, sem direito a recursos.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma, conforme o Anexo II deste edital.
- 7.4 A entrevista pontuará no máximo 100 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas dividido por 2.
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída pelos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7 O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - Goiás, por ordem de classificação.



- 7.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.
- 7.9 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.
- 7.10 A classificação e o resultado preliminar serão publicados no site da Secretaria <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/> .
- 7.11 O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação Luziânia/GO e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma.
- 7.12 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares, bem como a disponibilidade do candidato.
- 8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente e de pontos.
- 8.4 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria de Educação, exclusivamente através do site <https://educacao.luziania.go.gov.br/> sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao site. Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.
- 8.5 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização voluntário, depois de formalizada a aceitação na SME, será eliminado da lista final classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação



- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$ 150,00 por turma com carga horária de 5 horas semanais e/ou R\$ 300,00 por turma com carga horária de 10 horas semanais.
- 9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária distribuída de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Unidade de Ensino.
- 9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4 O assistente de alfabetização poderá assumir no máximo 8 turmas em escolas consideradas não vulneráveis, e no máximo 4 turmas em escolas vulneráveis. E ainda, o assistente de alfabetização poderá prestar serviços em mais de uma escola, desde que atenda às necessidades das mesmas.
- 9.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
- 9.6 A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na (s) escola(s) de lotação, válido até o final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para 2024 conforme a necessidade da Secretaria.
- 9.7 O início das atividades do Programa Tempo de Aprender nas escolas somente ocorrerá após a lotação dos assistentes nas escolas.
- 9.8 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 9.10 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Luziânia - GO, 09 de fevereiro de 2023.



Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

UNIDADES ESCOLARES, VAGAS (turmas de alfabetização), CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR DA AJUDA DE CUSTO/TURMA

- **Escolas do grupo 1** – Carga horária semanal de 10 horas por turma, ajuda de custo de R\$300,00 (trezentos reais - mensal).

ESCOLA	ENDEREÇO	TURMAS
CMEB DOM AGOSTINHO	Área Especial - Parque Cruzeiro do Sul	03
CMEB PROFESSORA MARIA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA- OSFAYA	Alameda Osfaya – Área Esp. – Cidade Osfaya	04

- **Escolas do grupo 2** – Carga horária semanal de 5 horas por turma. Ajuda de custo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensal por turma.

ESCOLA	ENDEREÇO	TURMAS
1ª ESCOLA PÓLO RURAL-REALINO CAIXETA	Distrito de Maniratuba	02
CMEB DONA NINA	Rua 05, Qd. 44, Lt. 20, Área Especial - Jardim Planalto	04
CMEB ELEUZA APARECIDA DE PAIVA NETO	Rua Brasil, Qd. 73, Lt. 43 - Jardim Ingá (rua atrás do Ginásio do Ingá)	04
CMEB JARDIM FLAMBOYANT - ALZIRA XAVIER	Rua Planalto c/ Paranoá, Qd. 02, Lt. 12/17 - Jardim Flamboyant	04
CMEB LAUDIMIRO RORIZ	Rua 45, Qd. 171, Lt. 01, Área Especial, Mansões de Recreio - Pq. Estrela D'alva VIII	03
CMEB SÃO CAETANO - RITA G. DE FARIAS	Rua Ipamerí, Área Especial, S/N - São Caetano (próximo a Igreja Presbiteriana)	06
CMEB PROFESSORA JOANA D'ARC MACIEL DE LELES	Rua Gonçalves Dias, Área Especial - Setor Leste	02
CMEB PROFESSORA MARLENE FLORES DE ARAÚJO	Qd. 39, Área Especial - Parque Santa Fé	03
CMEB RAMIRO AGUIAR	Rua 54, Qd. 103, Lt. 15/22 - Pq. Estrela D'alva VIII	04
5ª E.P.M. RURAL DA BR-040 - HORTÊNCIA MARIA FELÁCIO	Qd. 400, Estância Centro-Oeste - Jardim Bandeirante	04
6ª E.P.M. RURAL JOSÉ RODRIGUES	Rodovia GO-010, km 08, Parque das Esmeraldas, Região das Três Vendas Zona Rural	02
TOTAL DE TURMAS GRUPO 1 E 2		45

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 de fevereiro de 2023	A partir das 16h	Publicado no site da Secretaria http://www.educacao.luziania.go.gov.br/
INSCRIÇÕES	09 a 14 de fevereiro de 2023	9h às 12h e das 14h às 17h.	Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Manoel Carvalho Resende c/ Rua João Paulo Qd. A S/N. Centro Luziânia GO
RESULTADO PRELIMINAR	16 de fevereiro de 2023	A partir das 14h	Publicado no site da Secretaria http://www.educacao.luziania.go.gov.br/
RECURSO	17 de fevereiro de 2023	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Manoel Carvalho Resende c/ Rua João Paulo Qd. A S/N. Centro Luziânia GO
RESULTADO DA 1ª ETAPA	23 de fevereiro de 2023	A partir das 14h	Publicado no site da Secretaria http://www.educacao.luziania.go.gov.br/
2ª ETAPA ENTREVISTA	27 e 28 de fevereiro de 2023	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Manoel Carvalho Resende c/ Rua João Paulo Qd. A S/N. Centro Luziânia GO
RESULTADO FINAL	03 de março de 2023	A partir das 14h	Publicado no site da Secretaria http://www.educacao.luziania.go.gov.br/
CONVOCAÇÃO	06 e 07 de março de 2023	9h às 12h e das 14h às 17h	https://educacao.luziania.go.gov.br/

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS AVALIADOS		PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado magistério	10 pontos	10 pontos
2	Diploma/Certificado e/ou declaração de conclusão do Curso de Pedagogia.	30 pontos	30 pontos
3	Declaração de cursista do Curso em Pedagogia	3,57 por semestre (limitados até 7 semestres)	25 pontos
4	Curso específico na área de Alfabetização e letramento ou alfabetização matemática (mínimo de 30h por certificado).	5 pontos por certificado (limitado a 04 certificados)	20 pontos
5	Experiência em docência por tempo de atuação em sala de aula.	5 pontos a cada 6 meses (limitado a 2 anos)	20 pontos
6	Experiência comprovada como Monitor do Programa Mais Educação, Assistente do PMALFA, Assistente do PROGRAMA TEMPO DE APRENDE ou Estagiário do IEL.	20 pontos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 PONTOS



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Colar na parte externa do envelope pardo A4)

Nome completo _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone (residencial – celular): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital Nº 02 da Secretaria Municipal de Educação.

Luziânia GO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu _____
_____ inscrito no CPF _____ sou pessoa com
deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis
com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC realizando as
atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do
ora declarado.

Luziânia GO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato